

cargo	Quantidade	Valor em R\$
Diretor Clínico do hospital	um	650.000
Enfermeira chefe	um	180.000
Enfermeiras	três	166.560
Auxiliante de enfermagem	quatro	166.560
Encarregado do raio x	um	300.000
Encarregado do laboratório	um	300.000
Zelador do hospital	três	166.560
Lavadeira passadeira	dois	166.560
Cozinheira	dois	166.560
Diretor da creche	um	180.000
Enfermeira	um	166.560
Monitor	cinco	166.560
Zelador	um	166.560
Lavadeira passadeira	dois	166.560
Cozinheira	dois	166.560

Lei nº 424

de 19 de dezembro de 1984

"faz doação de lote de terreno à
legião".

A Câmara municipal de Paranaíba, Estado de Goiás, aprovou e o Prefeito municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal, autorizado a doar e AUTORGAR escritura pública definitiva do lote de terreno situado na quadra 25, esquina das ruas 17 e 4 c/ área de 896 m² (32 x 28) a TELEGIÁS.

Parágrafo único. Feitas as construções no lote referenciado no art. 1º, o remanescente de terreno vago, não poderá ser

vendido, transferido ou cedido a terceiros.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito municipal de Paranaíba,
Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 1984.

Lázaro Soares de Aquino

Prefeito municipal

Helena Soares Silva

Secretária

Lei nº 425

de 19 de dezembro de 1984

"Faz doação de lote de terreno à OSEGO"

A Câmara municipal de Paranaíba, Estado de Goiás, aprovou e o Prefeito municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado DOAR e OUTORGAR escritura pública definitiva do lote Q, nº 25, com área de 931,98 m² (14,70 x 63,40), com frente para a rua 4 e fundo p/ Rua 2, à OSEGO - Organização de Saúde do Estado de Goiás.

Art. 2º - O remanescimento de terreno vago, não poderá ser vendido, transferido ou cedido a terceiros.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

vendido, transferido ou cedido a terceiros.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito municipal de Paranaíba,
Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 1984.

Lázaro Soares de Aquino

Prefeito municipal

Helena Soares Silva

Secretária

Lei nº 425

de 19 de dezembro de 1984

"Faz doação de lote de terreno à OSEGO"

A Câmara municipal de Paranaíba, Estado de Goiás, aprovou e o Prefeito municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado DOAR e OUTORGAR escritura pública definitiva do lote Q, nº 25, com área de 931,98 m² (14,70 x 63,40), com frente para a rua 4 e fundo p/ Rua 2, à OSEGO - Organização de Saúde do Estado de Goiás.

Art. 2º - O remanescimento de terreno vago, não poderá ser vendido, transferido ou cedido a terceiros.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.